Exercício: 2019 Página(s): 1/1

Decreto Nº 116 - de 14 de Agosto de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA N	MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 03 - Sec. Municipa	al de Educação e Cultura	
Sub-Unidade 00 - Ações de		
2.03.00.12.365.0020.1.000	9-146 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	\$ 3.210,00
Total da Sub-Unidade 00	R	
Total da Unidade 03		
Total da Instituição 02	R	3.210,00
Total Geral Acrescido	R	3.210,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°. inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.1.000	6-146 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.210,00
Total da Sub-Unidade 00	**************************************	R\$	3.210,00
Total da Unidade 03		R\$	3.210,00
Total da Instituição 02	***************************************	R\$	3.210,00
ž:			

3.210,00 Total Geral Anulado

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Agosto de 2019

SEBASTIAO MACHADO NETO Prefeito Municipal CPF: 136.582,126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:

De: 14/08/19 a 16/09